



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Contratos e Convênios

## **TERMO DE RESCISÃO Nº 3/2024**

### **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 54/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019**

**CONTRATO Nº 54/2019**

**PROCESSO Nº 25057.006028/2018-63**

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 78, INCISO XII, C/C O ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas Substituto, **PEDRO SANCHEZ SOARES**, portador da Carteira de Identidade nº 9066218323 IGP, Matrícula SIAPE nº 2043869 e inscrito no CPF sob o nº 959.251.390-20, autorizado a firmar este instrumento nos termos da Portaria COGAD/FNS nº 41, de 1º de junho de 2023, publicada no D.O.U nº 106, Seção 2, Página 54, de 5 de junho de 2023 e doravante denominada CONTRATANTE, e a **METROBRÁS METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.041.060/0001-00 sediada na Rua Domiciano Leite de Assis,367-Distrito Industrial Adib Rassi -Jardinópolis-SP, CEP:03002-010, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **THIAGO CHAUD DE PAULA**, portador da Carteira de Identidade nº 34.757.896-2, expedida pelo SSP/SP, e CPF nº 331.826.868-28, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.006028/2018-63 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, assinar o presente Termo de Rescisão ao Contrato nº 54/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 54/2019**, celebrado entre as partes para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAÇÃO ATRAVÉS DE AFERIÇÃO DA DOSE INDIVIDUAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE EM PROFISSIONAIS EXPOSTOS À RADIAÇÃO EM ÁREAS CONTROLADAS, COM O FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS TERMOLUMINESCENTES – TLD, OSL OU FILME, DESDE QUE CREDENCIADOS PELA CNEN (PORTARIA 453, DE 01 DE JUNHO DE 1998) AOS NOSSOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS E O ENVIO DE RELATÓRIO MENSAL COM RESULTADO INDIVIDUAL DOS FUNCIONÁRIOS, COM A FINALIDADE DE PROTEGER A SAÚDE DOS MESMOS**, sem disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, cuja vigência, conforme 6º Termo Aditivo do Contrato nº 54/2019, **seria de 17/06/2023 a 17/06/2024.**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

Por força da presente rescisão, o **INTO** dá por encerrado o CONTRATO Nº 54/2019 de que trata o objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA, sem prejuízo de pagamentos eventualmente pendentes devidos a título de contraprestação dos serviços comprovadamente executados, reajustes/repactuações tempestivamente requeridos ou eventuais infrações pendentes de apuração, conforme Art. 78, Inciso XII, c/c Art. 79, §2º, Inciso II da lei 8.666/93.

## **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO**

A rescisão fundamenta-se no Art. 78, Inciso XII, c/c o Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993, tendo como fato gerador a homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 229/2023, do procedimento licitatório de contratação para o mesmo objeto deste contrato, consubstanciado no Processo nº 25057.002981/2023-08.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA RESCISÃO**

Com a rescisão do contrato, os serviços só poderão ser prestados pela contratada até às **23h59min** do dia **07/04/2024**.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA ANULAÇÃO DE EVENTUAL SALDO DE EMPENHO**

Após a quitação total do contrato e de seus respectivos processos de pagamento, a Nota de Empenho emitida no exercício vigente em favor da **CONTRATADA** terá eventual saldo anulado, resguardado o direito às repactuações eventualmente pendentes desde que requeridas na vigência do contrato, bem como suas diferenças e os processos de pagamentos pendentes de serviços comprovadamente prestados.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial da União, pelo INTO, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelas partes.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2024.

**PEDRO SANCHEZ SOARES**

Ordenador de Despesas Substituto/INTO/MS

Portaria COGAD/FNS nº 41, de 01/06/2023 publicada no DOU em 05/06/2023.

**METROBRÁS METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES**  
**THIAGO CHAUD DE PAULA**  
REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR MRSANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Sanchez Soares, Ordenador de Despesa substituto(a)**, em 12/03/2024, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Chaud de Paula, Usuário Externo**, em 13/03/2024, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0039415458** e o código CRC **293A82C3**.

Referência: Processo nº 25057.006028/2018-63

SEI nº 0039415458

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO  
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070  
Site - [www.into.saude.gov.br](http://www.into.saude.gov.br)